

ALTERADO PELO DECRETO Nº 13.157 / 08

DECRETO Nº 12.280/06  
de 19 de setembro de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que constam pertencer ao espólio de LELIS FERREIRA DE ALMEIDA, destinada à CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR, a saber:

- 01 - IMÓVEL: área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: espólio de Lellis Ferreira de Almeida.
- 03 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no vértice 01, situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Santa Rita e Rua Santo Onofre; deste vértice segue no sentido horário com rumo NE 63º01'02" SW, por uma distância de 30,35m até o vértice 26; deste segue com rumo NE 41º17'54" SW, por uma distância de 41,07m até o vértice 27; deste segue com rumo NE 50º59'48" SW, por uma distância de 14,28m até o vértice 28; deste segue com rumo NE 65º29'04" SW, por uma distância de 77,81m até o vértice 29; deste segue com rumo SE 85º31'28" NW, por uma distância de 20,36m até o vértice 30; confrontando do vértice 01 ao vértice 30 com a área remanescente; neste deflete à direita e segue com rumo SW 04º28'32" NE, por uma distância de 11,04m até o vértice 13; deste segue com rumo SW 04º31'32" NE, por uma distância de 57,26m até o vértice 12; deste segue com rumo SE 03º29'33" NW, por uma distância de 31,70m até o vértice 11; confrontando do vértice 30 ao vértice 11 com propriedade da Imobiliária Freitas Sociedade Civil Ltda.; neste deflete à direita e segue com rumo SW 55º37'51" NE, por uma distância de 38,56m até o vértice 10; deste segue com rumo SW 54º44'37" NE, por uma distância de 2,84m até o vértice 9; deste segue com rumo SW 56º03'13" NE, por uma distância de 22,56m até o vértice 8; deste segue com rumo SW 55º19'58" NE, por uma distância de 5,43m até o vértice 7; deste segue com rumo SW 56º25'02" NE, por uma distância de 12,44m até o vértice 6; deste segue com rumo SW 55º13'25" NE, por uma distância de 32,68m até o vértice 5; confrontando do vértice 11 ao vértice 05 com a propriedade de Giosué Rosário Susca e Noêmia de Maio Susca; neste deflete à direita e segue com rumo NW 36º12'05" SE, por uma distância de 25,78m até o

vértice 4; deste segue com rumo NW 35°42'39" SE, por uma distância de 11,88m até o vértice 3; deste segue com rumo NW 36°10'08" SE, por uma distância de 26,68m até o vértice 2; deste segue com rumo NW 36°07'22" SE, por uma distância de 34,70m até o vértice 1; confrontando do vértice 5 ao vértice 1 com o Condomínio do Conjunto Residencial Brasil, fechando o perímetro.

04 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 14.759,10m<sup>2</sup> (quatorze mil e setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 057857-0/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada da área;
- c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



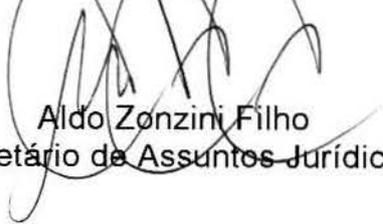
Effana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação

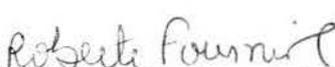


William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos